



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 164/2023

**Retifica Portaria P Nº 035/2020,
publicada no DIO/PMVV em 01/04/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **59702/2019**, datado de **10/10/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 035/2020, publicada no DIO/PMVV em 01/04/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, a partir de 31/03/2020, à Senhora MARIA DE LOURDES SOUZA GOTARDO, titular do cargo de PP Pedagogo, Nível V, Faixa 7, com proventos proporcionais na forma que dispõem os Artigos 59, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º e 90, caput da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de agosto de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DE SILVA
Diretor Presidente**